



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
CNPJ: 05.648.738/0001-83  
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **ERRATA: 001/2021**

NAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS DE CONCESSÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA (IMAP)

### **ATO DE CONCESSÃO: 002/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA

### **ATO DE CONCESSÃO: 004/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA

### **ATO DE CONCESSÃO: 005/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA

### **ATO DE CONCESSÃO: 006/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA

### **ATO DE CONCESSÃO: 007/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA

### **ATO DE CONCESSÃO: 008/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA

### **ATO DE CONCESSÃO: 009/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA

### **ATO DE CONCESSÃO: 003/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

**ATO DE CONCESSÃO: 010/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA

**ATO DE CONCESSÃO: 011/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA

**ATO DE CONCESSÃO: 012/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA

**ATO DE CONCESSÃO: 013/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA

**DESLIGAMENTO: 127/2021**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**DESLIGAMENTO: 128/2021**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**DESLIGAMENTO: 129/2021**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**DESLIGAMENTO: 130/2021**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**DESLIGAMENTO: 131/2021**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**DESLIGAMENTO: 132/2021**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

**DESLIGAMENTO: 133/2021**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**DESLIGAMENTO: 134/2021**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**DESLIGAMENTO: 135/2021**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

## INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ERRATA: 001/2021

Nas publicações dos Atos de Concessão do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande- MA (IMAP), publicados no Diário Oficial do Município no dia 29 de Abril de 2021.

ONDE SE LÊ:

### ATO DE CONCESSÃO Nº 002, 27 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA (IMAP)**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** s do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.<sup>a</sup> **CINTIA LUELLY SILVA MARTINS RODRIGUES** CPF nº: 427.909.723 - 20, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/1993, matrícula nº. 0346, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.  
I - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 3006,56** (três mil e seis reais e cinquenta e seis centavos)

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Vargem Grande MA, 29 de abril de 2021.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
**IMAP - Presidente**

### ATO DE CONCESSÃO Nº 003, 27 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE IMAP-VG**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº: 052/2021

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.<sup>a</sup> **VALDEMAR MARTINS DIAS**, CPF nº 960.628.003- 91, dependente legal e vitalício do ex - Servidor, **JURACY PINTO NASCIMENTO**, Servidora Público Municipal, lotada como Professora, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do óbito, por ter sido requerido antes dos 90 dias após o óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, inciso I, do Decreto Federal 3.048/1999.

**Art. 2º** O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

I. Proventos de aposentadoria percebidos na data do óbito: R\$ 2.405,25 (dois mil quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
CNPJ: 05.648.738/0001-83  
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

- II. Quinquênio no valor de R\$ 360,79 (trezentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)
- III. Total do valor da Pensão por morte: R\$ 2.766,04 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Art. 3º A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008.  
Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Vargem Grande MA, 29 de abril de 2021.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente do IMAP

**ATO DE CONCESSÃO Nº 004, 28 DE ABRIL DE 2021.**

O Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA (IMAP)**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª **MARIA DAS DORES SANTOS GOMES** CPF nº 405.034.613 - 34: , Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 035/2001, matrícula nº. 00088, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 2.766,04** (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Vargem Grande MA, 28 de abril de 2021.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
IMAP - Presidente

**ATO DE CONCESSÃO Nº 005, 28 DE ABRIL DE 2021.**

O Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA (IMAP)**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª **MARIA MADALENA SOUSA SILVA** CPF nº 427.909.053-04, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº045/93, matrícula nº.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

**Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021**

00130, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 3.006,56** (três mil e seis reais e cinquenta e seis centavos)

**Art. 3º**A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Vargem Grande MA, 28 de abril de 2021.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
**IMAP - Presidente**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 005, 28 DE ABRIL DE 2021.**

O Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA (IMAP)**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª **REGINA ELIANE COSTA SOUSA** CPF nº492.928.383-34, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº045/93, matrícula nº. 00223, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 3.006,56** (três mil e seis reais e cinquenta e seis centavos)

**Art. 3º**A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Vargem Grande MA, 28 de abril de 2021.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
**IMAP - Presidente**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 005, 28 DE ABRIL DE 2021.**

O Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA (IMAP)**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª **ANA MARIA DE MESQUITA CARVALHO** CPF nº 499.329.693-20, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº045/93,

Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
CNPJ: 05.648.738/0001-83  
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

matrícula nº. 00052, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 3.006,56** (três mil e seis reais e cinquenta e seis centavos)

**Art. 3º**A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Vargem Grande MA, 28 de abril de 2021.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
**IMAP - Presidente**

## ATO DE CONCESSÃO Nº 005, 28 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA (IMAP)**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª **MARIA DO ROSÁRIO MAGALHÃES** CPF nº 488. 500.123-49, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº045/93, matrícula nº. 00521, cargo de PROFESSORA NÍVEL I, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 2.733,22** (dois mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)

**Art. 3º**A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Vargem Grande MA, 28 de abril de 2021.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
**IMAP - Presidente**

## ATO DE CONCESSÃO Nº 005, 28 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA (IMAP)**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª **MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELES MARTINS** CPF nº 693.984.533-04, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº







# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

045/93, matrícula nº. 00103, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 3.006,56** (três mil e seis reais e cinquenta e seis centavos)

**Art. 3º**A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Vargem Grande MA, 28 de abril de 2021.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
**IMAP - Presidente**

#### **ATO DE CONCESSÃO Nº 003, 27 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE **IMAP-VG**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº: 052/2021

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, ao menor impúbere ARTHUR LAGO DA SILVA, representado por sua genitora a Sra RAIMUNDA DE JESUS FERREIRA DO LAGO, CPF nº 032.807.493-44, dependente legal do ex - Servidor, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Servidor Público Municipal, lotada como vigia, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento, por ter sido requerido após 90 dias da data do óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, do Decreto Federal 3.048/1999.

**Art. 2º** O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data do óbito: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
- II. Quinquênio no valor de R\$ 156,75 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
- III. Total do valor da Pensão por morte: R\$ 1.201,75 (dois mil, duzentos e um reais e setenta e cinco centavos).
- IV. Há habilitação de outros dependentes conforme processo 072/2020, devendo por tanto o valor da pensão ser dividido entre os dependentes, sendo assim o valor da pensão será de **R\$ 300,45 (trezentos e quarenta e cinco centavos)**

**Art. 3º**A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008.  
Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Vargem Grande MA, 28 de abril de 2021.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente do IMAP





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

#### ATO DE CONCESSÃO Nº 003, 27 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº: 052/2021

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, ao menores impúberes SHARHA PATRYCIA BATISTA DA SILVA, REBECA SÂMILA BATISTA DA SILVA, PAWLA WELLENY BATISTA DA SILVA, representados por sua genitora a Sra MARIA SUELENE I ARAUJO BATISTA, CPF nº 06394545341, dependente legal e vitalício do ex- Servidor, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Servidor Público Municipal, lotada como vigia, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento, por ter sido requerido após 90 dias da data do óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, do Decreto Federal 3.048/1999.

**Art. 2º** O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data do óbito: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
- II. Quinquênio no valor de R\$ 156,75 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
- III. Total do valor da Pensão por morte: R\$ 1.201,75 (dois mil, duzentos e um reais e setenta e cinco centavos).
- IV. Há habilitação de um outro dependente conforme processo 071/2020, devendo por tanto o valor da pensão ser dividido entre os dependentes, sendo assim o valor da pensão referente aos três dependentes será de **R\$ 901,35 (novecentos e um reais e trinta e cinco centavos)**

**Art. 3º**A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Vargem Grande MA, 28 de abril de 2021.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente do IMAP

#### ATO DE CONCESSÃO Nº 012, 27 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº: 052/2021

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª NILSON FARIAS MACHADO, CPF nº 198.636.406 - 87, dependente legal e vitalício do ex - Servidor, TEREZA OLIVEIRA MACHADO, Servidora Pública Municipal, Professora Aposentada, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do óbito, por ter sido requerido antes dos 90 dias após o óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, inciso I, do Decreto Federal 3.048/1999.

**Art. 2º** O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite

Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
CNPJ: 05.648.738/0001-83  
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

I. Total do valor da Pensão por morte: R\$ 2.426,66 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Vargem Grande MA, 27 de abril de 2021.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente do IMAP

#### ATO DE CONCESSÃO Nº 013, 27 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº: 052/2021

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª RUBENIG DA PAZ BARROS FILHO, neste ato representado por sua avó, a Sra. LUSIAN GOMES MARTINS DO LAGO, sendo ele, dependente legal da ex - Servidora, ELISÂNGELA GOMES MARTINS, falecida em setembro de 2011, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento, por ter sido requerido após o período de 90 da data do óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, inciso I, do Decreto Federal 3.048/1999.

**Art. 2º** Em regra, o benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo:

- I. Total do valor da Pensão por morte: R\$ 2.130,14 (dois mil cento e trinta reais e quatorze centavos).
- II. Observar-se-á quantidade de 3 (três) dependentes legais, sendo necessário cumprir com a igualitária divisão do benefício.
  - II - a) Conforme consta no inciso II deste artigo, no que diz respeito à divisão do benefício, o dependente acima qualificado perceberá a importância de R\$ 710,05 (setecentos e dez reais e cinco centavos), que diz respeito à terça parte do valor total do benefício.

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Vargem Grande MA, 27 de abril de 2021.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente do IMAP

LEIA SE:

Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
CNPJ: 05.648.738/0001-83  
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

## INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 002/2021

ATO DE CONCESSÃO Nº 002, 28 DE ABRIL DE 2021.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.<sup>a</sup> **CINTIA LUELLY SILVA MARTINS RODRIGUES** CPF nº: 427.909.723 - 20, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/1993, matrícula nº. 00346, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 3006,56** (três mil e seis reais e cinquenta e seis centavos)

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 28 DE ABRIL 2021.**

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
**PRESIDENTE**

## INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 004/2021

ATO DE CONCESSÃO Nº 004, 28 DE ABRIL DE 2021.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.<sup>a</sup> **MARIA DAS DORES SANTOS GOMES**, CPF nº 405.034.613 - 34, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 035/2001, matrícula nº. 00088, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 2.766,04** (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 28 DE ABRIL 2021.**

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
**PRESIDENTE**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
CNPJ: 05.648.738/0001-83  
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO:  
005/2021**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 005, 28 DE ABRIL DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Srª **MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELES MARTINS** CPF nº 693.984.533-04, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/93, matrícula nº 00103, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I -** O valor total do benefício corresponde à **R\$ 3.006,56** (três mil e seis reais e cinquenta e seis centavos);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 28 DE ABRIL 2021.**

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
**PRESIDENTE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO:  
006/2021**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 006, 28 DE ABRIL DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Srª **REGINA ELIANE COSTA SOUSA** CPF nº 492.928.383-34, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/93, matrícula nº 00223, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I -** O valor total do benefício corresponde à **R\$ 3.006,56** (três mil e seis reais e cinquenta e seis centavos);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 28 DE ABRIL 2021.**

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
**PRESIDENTE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO:**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
CNPJ: 05.648.738/0001-83  
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

007/2021

ATO DE CONCESSÃO Nº 007, 28 DE ABRIL DE 2021.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Srª **ANA MARIA DE MESQUITA CARVALHO** CPF nº 499.329.693-20, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº045/93, matrícula nº. 00052, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 3.006,56** (três mil e seis reais e cinquenta e seis centavos);

**Art. 3º**A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 28 DE ABRIL 2021.**

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO:  
008/2021**

ATO DE CONCESSÃO Nº 008, 28 DE ABRIL DE 2021.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª **MARIA DO ROSÁRIO MAGALHÃES** CPF nº 488. 500.123-49, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº045/93, matrícula nº. 00521, cargo de PROFESSORA NÍVEL I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 2.733,22** (dois mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos);

**Art. 3º**A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 28 DE ABRIL 2021.**

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO:  
009/2021**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande

CNPJ: 05.648.738/0001-83

<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>







# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

**ATO DE CONCESSÃO Nº 009, 28 DE ABRIL DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª **MARIA MADALENA SOUSA SILVA**, CPF nº 427.909.053-04, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/93, matrícula nº 00130, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 3.006,56** (três mil e seis reais e cinquenta e seis centavos);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 28 DE ABRIL 2021.**

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
**PRESIDENTE**

## INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 003/2021

**ATO DE CONCESSÃO Nº 003, 28 DE ABRIL DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.ª **VALDEMAR MARTINS DIAS**, CPF nº 960.628.003 - 91, dependente legal e vitalício da Ex - Servidora, **JURACY PINTO NASCIMENTO**, Servidora Pública Municipal, como Professora, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento, por ter sido requerido depois dos 90 dias após o óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, inciso I, do Decreto Federal 3.048/1999.

**Art. 2º** O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

**I.** Proventos percebidos na data do óbito: R\$ 2.405,25 (dois mil quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos);

**II.** Quinquênio no valor de R\$ 360,79 (trezentos e sessenta reais e setenta e nove centavos);

**III.** Total do valor da Pensão por morte: R\$ 2.766,04 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 28 DE ABRIL 2021.**

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
**PRESIDENTE**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande

CNPJ: 05.648.738/0001-83

<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 010/2021

**ATO DE CONCESSÃO Nº 010, 27 DE ABRIL DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, ao menor impúbere **ARTHUR LAGO DA SILVA** representado por sua genitora a Srª RAIMUNDA DE JESUS FERREIRA DO LAGO, CPF nº 032.807.493-44, dependente legal do ex - Servidor, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Servidor Público Municipal, lotado como Vigia, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento, por ter sido requerido após 180 dias da data do óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, do Decreto Federal 3.048/1999.

**Art. 2º** O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

**I.** Proventos percebidos na data do óbito: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

**II.** Quinquênio no valor de R\$ 156,75 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

**III.** Total do valor da Pensão por morte: R\$ 1.201,75 (dois mil duzentos e um reais e setenta e cinco centavos).

**IV.** Há habilitação de outros dependentes conforme processo 072/2020, devendo por tanto o valor de a pensão ser rateada entre os dependentes, sendo assim o valor da pensão será de **R\$ 300,45 (trezentos e quarenta e cinco centavos)**

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 28 DE ABRIL 2021.**

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
**PRESIDENTE**

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 011/2021

**ATO DE CONCESSÃO Nº 011, 27 DE ABRIL DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, aos menores impúberes **SHARHA PATRYCIA BATISTA DA SILVA, REBECA SÂMILA BATISTA DA SILVA, PAWLA WELLENY BATISTA DA SILVA** representados por sua genitora a Sra MARIA SUELENE DE ARAUJO BATISTA, CPF nº 06394545341, dependente legal e vitalício do ex - Servidor, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Servidor Público Municipal, lotado como Vigia, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento, por ter sido requerido após 90 dias da data do óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, do Decreto Federal 3.048/1999.

**Art. 2º** O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

**I.** Proventos percebidos na data do óbito: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

**II.** Quinquênio no valor de R\$ 156,75 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

**III.** Total do valor da Pensão por morte: R\$ 1.201,75 (dois mil duzentos e um reais e setenta e cinco centavos).

**IV.** Há habilitação de outro dependente conforme processo 071/2020, devendo por tanto o valor de a pensão ser dividido entre os dependentes, sendo assim o valor da pensão referente aos três dependentes será de **R\$ 901,35 (novecentos e**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande

CNPJ: 05.648.738/0001-83

<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>







# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

um reais e trinta e cinco centavos)

**Art. 3º**A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 28 DE ABRIL 2021.**

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

## INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 012/2021

**ATO DE CONCESSÃO Nº 012, 27 DE ABRIL DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.<sup>a</sup> **NILSON FARIAS MACHADO**, CPF nº 198.636.406 - 87, dependente legal e vitalício da ex - Servidora, **TEREZA OLIVEIRA MACHADO**, Servidora Pública Municipal, Professora Aposentada, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do óbito, por ter sido requerido antes dos 90 dias após o óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, inciso I, do Decreto Federal 3.048/1999.

**Art. 2º** O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

**I.** Total do valor da Pensão por morte: R\$ 2.426,66 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

**Art. 3º**A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 28 DE ABRIL 2021.**

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

## INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 013/2021

**ATO DE CONCESSÃO Nº 013, 27 DE ABRIL DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc.I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, Sr.<sup>a</sup> **RUBENIG DA PAZ BARROS FILHO**, neste ato representado por sua avó, a Sra. **LUSIAN GOMES MARTINS DO LAGO**, sendo ele, dependente legal da ex - Servidora, **ELISÂNGELA GOMES MARTINS**, falecida em setembro de 2011, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento, por ter sido requerido após o período de 90 da data do óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, inciso I, do Decreto Federal 3.048/1999.

**Art. 2º** Em regra, o benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo:

Prefeitura Municipal de Vargem Grande

CNPJ: 05.648.738/0001-83

<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

- I.** Total do valor da Pensão por morte: R\$ 2.130,14 (dois mil cento e trinta reais e quatorze centavos).
- II.** Observar-se-á quantidade de 03 (três) dependentes legais, sendo necessário cumprir com a igualitária divisão do benefício.

**II - a** Conforme consta no inciso II deste artigo, no que diz respeito à divisão do benefício, o dependente acima qualificado perceberá a importância de **R\$ 710,05 (setecentos e dez reais e cinco centavos)**, que diz respeito à terça parte do valor total do benefício.

**Art. 3º**A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 28 DE ABRIL 2021.**

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
**PRESIDENTE**

## INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - DESLIGAMENTO: 127/2021

PORTARIA nº 127/2021.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **CINTIA LUELLY SILVA MARTINS RODRIGUES** Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/1993, matrícula nº. 0346, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 001/2021 - IMAP.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande

## INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - DESLIGAMENTO: 128/2021

PORTARIA nº 128/2021.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
CNPJ: 05.648.738/0001-83  
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

**Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021**

**CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **JURACY PINTO NASCIMENTO**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 660/2005, matrícula nº. 01725, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 002/2021 - IMAP.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - DESLIGAMENTO: 129/2021**

PORTARIA nº 129/2021.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **MARIA DAS DORES SANTOS GOMES**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 035/2001, matrícula nº. 00088, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 052/2020 - IMAP.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - DESLIGAMENTO: 130/2021**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
CNPJ: 05.648.738/0001-83  
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

PORTARIA nº 130/2021.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **MARIA MADALENA SOUSA SILVA** Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/1993, matrícula nº. 00130, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 065/2020 - IMAP.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - DESLIGAMENTO: 131/2021**

PORTARIA nº 131/2021.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **REGINA ELIANE COSTA SOUSA**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/1993, matrícula nº. 00223, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 069/2020 - IMAP.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE UM.**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
CNPJ: 05.648.738/0001-83  
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - DESLIGAMENTO: 132/2021**

PORTARIA nº 132/2021.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **ANA MARIA DE MESQUITA CARVALHO** Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/1993, matrícula nº. 00052, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 070/2020 - IMAP.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - DESLIGAMENTO: 133/2021**

PORTARIA nº 133/2021.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura o Senhor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** Servidor Público Municipal, nomeado através da portaria nº 045/2001, matrícula nº. 00714, cargo de AOSD, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 071/2020 - IMAP.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
CNPJ: 05.648.738/0001-83  
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - DESLIGAMENTO: 134/2021**

PORTARIA nº 134/2021.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **MARIA DO ROSÁRIO MAGALHÃES**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/1993, matrícula nº. 00521, cargo de PROFESSORA NÍVEL I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 003/2021 - IMAP.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - DESLIGAMENTO: 135/2021**

PORTARIA nº 135/2021.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELES MARTINS**,

Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
CNPJ: 05.648.738/0001-83  
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=712>





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

Ano 5 - Edição Nº 1045 de 30 de Abril de 2021

Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/1993, matrícula nº. 00103, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 006/2021 - IMAP.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande

